



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 851 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muqui, o "DIA MUNICIPAL DO ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Muqui/ES, o "**DIA MUNICIPAL DO ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO**".

Artigo 2°. O "**DIA MUNICIPAL DO ESPORTE SEGURO E INCLUSIVO**" será comemorado anualmente, no primeiro final de semana de setembro, com início no sábado e término no domingo, visando a inclusão social e segura, onde crianças, jovens, adolescentes e adultos de todas as idades estejam inseridos no mesmo espaço, sem preconceito, respeitando as condições de cada um.

Parágrafo Único. Neste dia, serão desenvolvidas atividades esportivas inclusivas voltadas para o fomento do esporte direcionadas para pessoas típicas, pessoas com deficiência e com necessidades especiais.

Artigo 3°. O evento de que trata esta Lei, será organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 4°. A execução do programa se dará por parcerias com as entidades e órgãos representativos de fomento ao esporte no âmbito do município.

Artigo 5°. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Artigo 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 30 de dezembro de 2021.

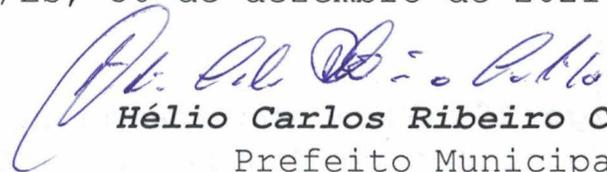
MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 30/12/2021

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudioman Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal